

# ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

# DIARIO OFICIAL

## DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 20.<sup>o</sup>—22.<sup>o</sup> DA REPÚBLICA—N. 234

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA 27 DE OUTUBRO DE 1910

### Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1.214

de 24 de Outubro de 1910

Auctoriza o Governo a realizar uma operação de crédito até a quantia de 10.500.000\$000, destinado à construção de predios escolares e dá outras providências.

O Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, presidente do Estado de S. Paulo:

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.<sup>o</sup> Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma operação de crédito, até à quantia de 10.500.000\$000 (dez mil e quinhentos contos de réis), para o fim de provér de predios escolares a Capital e as sedes dos municípios do interior do Estado, bem como para o estabelecimento de dois institutos de educação profissional, um para cada sexo, nesta Capital, e a aquisição ou construção de predio para o Gymnasio de São Paulo, podendo emitir apólices da dívida pública do Estado.

Artigo 2.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

Os Secretários de Estado dos Negócios do Interior e da Fazenda, assim a façam executar.

Palacio do Governo do Estado da S. Paulo, 24 de Outubro de 1910.

M. J. ALBUQUERQUE LINS  
CARLOS GUIMARÃES  
OLAYO EGYDIO DE SCUSA ABREHA.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, aos 24 de Outubro de 1910.—O director-geral, Alvaro de Toledo.

### Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 1945

de 25 de Outubro de 1910

Abre, á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Públicas, mais um crédito de 100.000\$000, para a construção da nova Penitenciaria da Capital.

O Dr. Presidente do Estado de S. Paulo:  
Usando da autorização concedida pelo artigo 13.º da lei n. 1117-A, de 27 de Dezembro de 1907;

Decreta:

Artigo único. Fica aberto, no Tesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Públicas, mais um crédito especial de cem contos de réis (100.000\$000), para a con-

pesas com as obras de construção da nova Penitenciaria da Capital.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de Outubro de 1910.

M. J. ALBUQUERQUE LINS  
A. DE PADUA SALLAS.

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### AUTORIDADES POLICIAIS

Por decreto de 30 de Setembro de 1910, foram exoneradas, a pedido, as autoridades das seguintes localidades:

JACUPIRANGA, município de Iguape

Subdelegado de Policia, José Alves Diniz.

SALTO GRANDE DO PARAPÁ PANEMA

3.<sup>o</sup> suplente do subdelegado de Policia, Jayme Feitosa.

Por decretos de 26 de Outubro de 1910, foram exoneradas e nomeadas as seguintes autoridades policiais:

PEDERIBA

Nomeação

Delegado de Policia, em comissão, Bacharel Antônio Nacarato.

SÃO PEDRO DO TURVO

Nomeações

Delegado de Policia, João Leite Sampaio;

Subdelegado de Policia, Joaquim Quirino do Prado.

Suplentes do subdelegado de Policia: 2.<sup>o</sup> Luiz da Costa Vieira e 3.<sup>o</sup> João Francisco Rodrigues.

SALTO, município de Ytú

#### Exonerações

Delegado de Policia, Jesuíno Francisco Martins de Mello;  
Suplentes do Delegado de Policia: 2.<sup>o</sup> José da Rocha Soárez e 3.<sup>o</sup> Joaquim Leite Sampaio.

Suplentes do subdelegado de Policia: 1.<sup>o</sup> Manoel Fernandes da Silva; 2.<sup>o</sup> Francisco Ixidoro dos Santos, e 3.<sup>o</sup> Evangelina Bento da Sampaio.

Nomeações

Delegado de Policia, Juvenal Leite de Amaral Coutinho;  
Suplentes do Delegado de Policia: 2.<sup>o</sup> Adriano Lopes e 3.<sup>o</sup> Joaquim Zanotti.

Suplentes do subdelegado de Policia: 1.<sup>o</sup> Lazarino Cereja da Motta; 2.<sup>o</sup> Francisco Ixidoro dos Santos, e 3.<sup>o</sup> João Lemos Dantas.